

CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

Pelo presente instrumento público, o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, doravante designado SEMAE, representado pelo seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa

VDA SANEAMENTO LTDA, sediada na Rua João Vogelsanger, n.º 200, bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.218-080, telefone (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.486.840/0001-19 e Inscrição Estadual sob n.º 261297805, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Joceli Tereza da Silva, brasileira, separada judicialmente, analista de licitações, procuradora, residente e domiciliada na Rua Anitápolis, n.º 510, bairro Itaum, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.218-080, inscrita no CPF/MF sob n.º 825.478.829-49 e portadora da cédula de identidade n.º 4.788.736 SESPDC/SC,

têm entre si justo e contratado com inteira sujeição à Lei Federal n.º 14.133/2021, as Instruções Normativas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em razão de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC, nas condições estabelecidas nesse documento e seus Anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação coincide com o de execução total do objeto, acrescido do prazo de recebimento provisório e definitivo, a contar do recebimento do objeto, ressalvada a garantia, cujas obrigações dela decorrentes deverão ser cumpridas durante o prazo ofertado em proposta.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste contrato.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Administração de Materiais do SEMAE, situado à Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

3.2.1. O material **tubo de DEFOFO DN 150 mm e DN 300 mm** deverá ser entregue na unidade SEMAE - RESERVATÓRIO JUPIÁ, situado na Rua Belém n.º 180 – Gleba Califórnia, Piracicaba/SP, esquina com a Rua Cuiabá, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, com agendamento e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

3.3. As empresas deverão providenciar ensaios nos materiais para comprovar as exigências das normas pertinentes (NBR's, NTS's, e demais normativas vigentes), atendendo as especificações contidas na solicitação.

3.3.1. A inspeção deverá ser feita por empresa Prestadora de Serviços Técnicos de Inspeção.

3.3.2. Caso a empresa fornecedora não possuía laboratório e/ou equipamentos necessários para realização dos ensaios, deverá providenciar local adequado para execução dos mesmos.

3.3.3. Os ensaios poderão ser acompanhados por representantes do SEMAE e a empresa fornecedora deverá agendar, com a empresa inspetora e com o SEMAE, a data da realização dos mesmos, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

3.3.4. Toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor, não será aceita.

Garantia e manutenção

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.6. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto da contratação fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

3.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

3.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.10. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir da data da informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

3.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

3.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.15. Os modelos de gestão e fiscalização do contrato estão definidos nos artigos 8º, 18º e 19º da Instrução Normativa n.º 05/2023 e Termo de Referência, bem como, a execução do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.16. Ficam designados pelo SEMAE para gestão do contrato os servidores **Clayton Luis Ramos da Silva**, e-mail csilva@semaepiracicaba.sp.gov.br, e **Serafino Odorisi**, e-mail sodorisi@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9625 e para fiscalização os servidores **Luís Armando Veríssimo**, e-mail lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br, e **Lucas Vinicius Alves da Paixão**, e-mail lpaixao@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9616.

3.17. Fica credenciado a **Sra. Joceli Tereza da Silva**, portadora do R.G. sob n.º 4.788.736 e inscrita no CNPF/MF sob n.º 825.478.829-49, e-mail licitacao@vdasaneamento.com.br, suporte@vdasaneamento.com.br, telefone (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410, como representante da CONTRATADA, durante a execução do contrato a fim de garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização, o qual responderá ainda, pelo recebimento de todos os atos e comunicações formais expedidas pelo SEMAE.

3.18. A fiscalização do presente instrumento, por parte do SEMAE, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização de seu Presidente e posterior comunicação a CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026****5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 279.977,56** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

5.2. O valor unitário e total dos itens, agrupados nos lotes, está relacionado abaixo:

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
1	144	m	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM 3/4 6M MARROM. TUBO DE PVC-U COM JUNTA SOLDÁVEL PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA DE ÁGUA FRIA, COM PONTA E BOLSA, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, DIÂMETRO EXTERNO (DE) 25 / DN 20, ESPESSURA DE PAREDE 1,7 MM, EM BARRAS COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 5648 DA ABNT. OS TUBOS DEVEM TRAZER MARCADO AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) PVC-U 6,3 PN 750 KPA; C) O DIÂMETRO EXTERNO: DE; D) OS DIZERES: ÁGUA FRIA E E) NÚMERO DESTA NORMA. DEVERÃO SER INSPECIONADOS CONFORME SEÇÃO 5 DA NBR 5648.	R\$ 3,97	R\$ 571,68	TIGRE
Total do Lote 01 - item(s): 1				R\$ 571,68		

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
2	48	m	TUBO DE PVC, DN 40, BRANCO PARA ESGOTO. TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA, PONTA E BOLSA E DIÂMETRO 40 MM. FORNECER EM BARRA DE 6 M E COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 5,88	R\$ 282,24	TIGRE
3	144	m	TUBO DE PVC, DN 50, BRANCO PARA ESGOTO. TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA, PONTA E BOLSA E DIÂMETRO 50 MM. FORNECER EM BARRA DE 6 M E COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9203)	R\$ 10,76	R\$ 1.549,44	TIGRE
5	360	m	TUBO DE PVC 75 MM BRANCO PARA ESGOTO. TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA, PONTA E BOLSA E DIÂMETRO 75 MM. FORNECER EM BARRA DE 6 M E COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 16,66	R\$ 5.997,60	TIGRE
6	2640	m	TUBO DE PVC 100 MM BRANCO COM PONTA E BOLSA. TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO 100 MM. FORNECER EM BARRA DE 6 M E COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA	R\$ 15,08	R\$ 39.811,20	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

			NORMA.			
Total do Lote 02 - item(s): 2,3,5 e 6				R\$ 47.640,48		

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
8	120	m	TUBO DE PVC DE 2" ROSCAVEL BRANCO. TUBO DE PVC RÍGIDO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS CONFORME NBR 5648 NA COR BRANCA, DIÂMETRO 2" COM PONTAS ROSCÁVEIS CONFORME NBR 6414. FORNECER EM BARRAS DE 6 M. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 66,73	R\$ 8.007,60	TIGRE
9	3000	m	TUBO DE PVC, DN 3/4", ROSCÁVEL, BRANCO. TUBO DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA (DR) 3/4", ESPESSURA DA PAREDE (E) 2,8 MM, EM BARRAS COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA CEDIPLAC PECP 34, ROSCA CONFORME NORMA NBR NM-ISO 7-1. OS TUBOS DEVEM TRAZER MARCADO, AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO, O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) PVC 6,3 PN 750 KPA; DR 3/4"; C) OS DIZERES: "ÁGUA FRIA"; E) PECP 34. OS TUBOS DEVERÃO TER INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO CONFORME SEÇÃO 7 DA PECP 34.	R\$ 19,15	R\$ 57.450,00	TIGRE
Total do Lote 06 - item(s): 8 e 9				R\$ 65.457,60		

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
18	50	pç	BUCHA REDUÇÃO DE PVC PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCAS COMPATÍVEIS COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETROS REFERÊNCIA (DR) 1" X 3/4", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,6 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 1" X 3/4" E C) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 5,94	R\$ 297,00	TIGRE
19	20	pç	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 1.1/2" X 1", CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 13,80	R\$ 276,00	TIGRE
20	12	pç	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 1.1/2" X 3/4", CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). (CÓD. 9138)	R\$ 13,05	R\$ 156,60	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

21	30	pç	BUCHA REDUÇÃO DE PVC PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCAS COMPATÍVEIS COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETROS REFERÊNCIA (DR) 2" X 1", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 4,9 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 2" X 1" E C) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 29,24	R\$ 877,20	TIGRE
22	8	pç	BUCHA REDUÇÃO DE PVC DE 2.1/2" X 2" ROSCA. BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 2.1/2" X 2", PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO DA PEÇA E MARCA.	R\$ 57,71	R\$ 461,68	TIGRE
23	8	pç	BUCHA REDUÇÃO DE PVC DE 3" X 2" ROSCA	R\$ 97,69	R\$ 781,52	TIGRE
24	1000	pç	BUCHA REDUÇÃO DE PVC PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCAS COMPATÍVEIS COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETROS REFERÊNCIA (DR) 3/4"X1/2", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,2 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 3/4" X 1/2" E C) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	TIGRE
Total do Lote 10 - item(s): 18,19,20,21,22,23 e 24				R\$ 4.500,00		

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
25	40	pç	PLUGUE DE PVC, DN 1", ROSCÁVEL, BRANCA. PLUGUE DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCAS COMPATÍVEIS COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETROS REFERÊNCIA (DR) 1", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,6 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 1" E C) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 3,64	R\$ 145,60	TIGRE
26	640	pç	PLUGUE COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO, DIMENSÃO 1/2", PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648.	R\$ 0,80	R\$ 512,00	TIGRE
27	12	pç	PLUGUE DE PVC DE 2" ROSCAVEL. PLUGUE COM ROSCA, DE PVC RÍGIDO, DIMENSÃO 2", PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO. (CÓD. 22603005)	R\$ 25,05	R\$ 300,60	TIGRE
28	2000	pç	PLUGUE DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCAS COMPATÍVEIS COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETROS REFERÊNCIA (DR) 3/4", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,2 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 3/4" E C) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00	TIGRE
Total do Lote 11 - item(s): 25,26,27 e 28				R\$ 3.538,20		



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
29	12	pç	CAP DE PVC BRANCO DN 40 MM PARA ESGOTO. CAP DE PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO DE 40MM, CONFORME NBR 5688. DEVER TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9266)	R\$ 1,00	R\$ 12,00	TIGRE
30	120	pç	CAP DE PVC, DN 50 / DE 60, JUNTA ELÁSTICA, MARROM. CAP DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DN 50, PARA INSTALAÇÕES EM REDES E ADUTORAS DE ÁGUA, CONFORME NBR 10351. DEVERÁ FORNECER COM ANEL CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 11,85	R\$ 1.422,00	TIGRE
31	6	pç	CAP DE PVC DN75 / DE 85 MM JUNTA ELASTICA, MARROM. CAP DE PVC RÍGIDO COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO EXTERNO DN75 / DE85 MM, PARA INSTALAÇÕES EM REDES DE ÁGUA, CONFORME NBR 10351. DEVERÁ FORNECER COM ANEL CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 28,50	R\$ 171,00	TIGRE
32	30	un	CURVA DE PVC (DE) 60/DE 50 MM X 45° JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC, DN 50 MM X 45° JUNTA ELASTICA PARA TUBO PBA, CONFORME NBR 5647. FORNECER COM ANÉIS	R\$ 25,00	R\$ 750,00	HIDROS ANU
33	30	un	CURVA DE PVC DE 60/DN 50 MM X 90° JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC RÍGIDO PBA DE 90° COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DN 50, CONF. NBR 5647, CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647.	R\$ 27,50	R\$ 825,00	HIDROS ANU
34	6	pç	CURVA DE PVC 100 MM X 11° 15' JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC RÍGIDO PBA DE 11°15' COM PONTA E BOLSA JUNTA (JEI) ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DN 100, CONF. NBR 5647, CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	SHIVA
35	15	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 100 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 5,00	R\$ 75,00	TIGRE
36	18	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 40 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, MINÍMO: A) A MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) NÚMERO DA NORMA.	R\$ 1,00	R\$ 18,00	TIGRE
37	9	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 50 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9225)	R\$ 2,00	R\$ 18,00	TIGRE
38	15	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 75 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 5,00	R\$ 75,00	TIGRE
39	18	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 100 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE	R\$ 6,50	R\$ 117,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

			FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.			
40	15	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 40 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 1,00	R\$ 15,00	TIGRE
41	9	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 50 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 2,00	R\$ 18,00	TIGRE
42	18	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 75 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 4,00	R\$ 72,00	TIGRE
43	180	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 25 MM, DE PVC, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 0,55	R\$ 99,00	TIGRE
44	18	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 50 MM DE PVC, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 2,70	R\$ 48,60	TIGRE
45	15	pç	LUVA DE PVC DE 1.1/2" ROSCÁVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 5,00	R\$ 75,00	TIGRE
46	120	pç	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1/2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 1,00	R\$ 120,00	TIGRE
47	9	pç	LUVA DE PVC DE 2" ROSCÁVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). (CÓD. 9168)	R\$ 10,00	R\$ 90,00	TIGRE
48	900	pç	LUVA DE PVC DE 3/4" ROSCÁVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3/4" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00	TIGRE
49	90	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4" DE PVC, CONFORME NBR 5648 E COM BUCHA DE LATÃO. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 4,00	R\$ 360,00	TIGRE
50	30	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 20 MM JUNTA ELASTICA	R\$ 5,00	R\$ 150,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

51	105	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 100 MM JUNTA ELASTICA PARA ESGOTO. LUVA DE CORRER DN 100 MM, DE PVC, PARA ESGOTO PREDIAL CONFORME NBR 5688. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 8,00	R\$ 840,00	TIGRE
52	375	pç	LUVA DE CORRER DN 100 / DE 110 MM DE PVC CONFORME NBR 5647, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 47,00	R\$ 17.625,00	TIGRE
53	30	pç	LUVA DE CORRER DN 150 / DE 160 MM DE PVC, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 145,80	R\$ 4.374,00	SANETIL
54	90	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 25 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER DE 25 MM DE PVC PARA TUBO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O (S) DIÂMETRO (S) NOMINAL (IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 5,00	R\$ 450,00	TIGRE
55	1800	pç	LUVA DE CORRER DN 50 / DE 60 MM DE PVC, CONFORME NBR 5647, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00	TIGRE
56	30	pç	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC, PARA ESGOTO PREDIAL CONFORME NBR 5688. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 6,00	R\$ 180,00	TIGRE
57	15	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 85 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC DE 85 MM JUNTA ELASTICA PARA TUBO PBA. FORNECER COM ANÉIS.	R\$ 30,00	R\$ 450,00	TIGRE
58	60	pç	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 150 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 150 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÉIS TRAVA DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 161,10	R\$ 9.666,00	TIGRE
59	30	pç	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 200 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 200 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÉIS TRAVA DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 308,10	R\$ 9.243,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

60	45	pç	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 250 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÉIS TRAVA DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 343,50	R\$ 15.457,50	TIGRE
61	45	pç	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO BRANCO DE 1.1/2" PARA TUBO BRANCO ROSCÁVEL. LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2", BRANCO, PARA TUBO BRANCO ROSCÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 29,70	R\$ 1.336,50	TIGRE
62	60	pç	LUVA REDUÇÃO PVC DE 1" X 3/4" ROSCAVEL. LUVA REDUÇÃO DE 1" X 3/4" ROSCÁVEL DE PVC, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 7,20	R\$ 432,00	TIGRE
63	90	pç	LUVA REDUÇÃO PVC DE 3/4" X 1/2" ROSCAVEL. LUVA REDUÇÃO DE 3/4" X 1/2" ROSCÁVEL DE PVC, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 4,30	R\$ 387,00	TIGRE
64	24	pç	REDUÇÃO PVC DE 110 MM X 60 MM JUNTA ELÁSTICA. REDUÇÃO DE PVC PBA RÍGIDO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DE 110 MM X 60 MM CONFORME NBR 10351, INJETADA, CLASSE 20. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673.	R\$ 44,10	R\$ 1.058,40	TIGRE
Total do Lote: 12 - item(s): 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 e 64				R\$ 90.000,00		

LOTE 13 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
104	4	pç	CAP DE PVC BRANCO DN 40 MM PARA ESGOTO. CAP DE PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO DE 40MM, CONFORME NBR 5688. DEVER TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9266) ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 29, LOTE 12.	R\$ 1,00	R\$ 4,00	TIGRE
105	40	pç	CAP DE PVC, DN 50 / DE 60, JUNTA ELÁSTICA, MARROM. CAP DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA, DN 50, PARA INSTALAÇÕES EM REDES E ADUTORAS DE ÁGUA, CONFORME NBR 10351. DEVERÁ FORNECER COM ANEL CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 30, LOTE 12.	R\$ 11,85	R\$ 474,00	TIGRE
106	2	pç	CAP DE PVC DN75 / DE 85 MM JUNTA ELÁSTICA, MARROM. CAP DE PVC RÍGIDO COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO EXTERNO DN75 / DE 85 MM, PARA INSTALAÇÕES EM REDES DE ÁGUA, CONFORME NBR 10351. DEVERÁ FORNECER COM ANEL CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C)	R\$ 28,50	R\$ 57,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

			O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 31, LOTE 12.			
107	10	un	CURVA DE PVC (DE) 60/DE 50 MM X 45° JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC, DN 50 MM X 45° JUNTA ELASTICA PARA TUBO PBA, CONFORME NBR 5647. FORNECER COM ANÉIS ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 32, LOTE 12.	R\$ 25,00	R\$ 250,00	HIDROS ANU
108	10	un	CURVA DE PVC DE 60/DN 50 MM X 90° JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC RÍGIDO PBA DE 90° COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DN 50, CONF. NBR 5647, CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 33, LOTE 12.	R\$ 27,50	R\$ 275,00	HIDROS ANU
109	2	pç	CURVA DE PVC 100 MM X 11° 15' JUNTA ELASTICA. CURVA DE PVC RÍGIDO PBA DE 11°15' COM PONTA E BOLSA JUNTA (JEI) ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DN 100, CONF. NBR 5647, CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 34, LOTE 12.	R\$ 95,00	R\$ 190,00	SHIVA
110	5	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 100 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 35, LOTE 12.	R\$ 5,00	R\$ 25,00	TIGRE
111	6	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 40 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, MÍNIMO: A) A MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 36, LOTE 12.	R\$ 1,00	R\$ 6,00	TIGRE
112	3	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 50 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9225) ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 37, LOTE 12.	R\$ 2,00	R\$ 6,00	TIGRE
113	5	pç	JOELHO 45° DE PVC, DE 75 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 38, LOTE 12.	R\$ 5,00	R\$ 25,00	TIGRE
114	6	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 100 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 39, LOTE 12.	R\$ 6,50	R\$ 39,00	TIGRE
115	5	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 40 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 40, LOTE 12.	R\$ 1,00	R\$ 5,00	TIGRE
116	3	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 50 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 41, LOTE 12.	R\$ 2,00	R\$ 6,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

117	6	pç	JOELHO 90° DE PVC, DE 75 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 42, LOTE 12.	R\$ 4,00	R\$ 24,00	TIGRE
118	60	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 25 MM, DE PVC, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 43, LOTE 12.	R\$ 0,55	R\$ 33,00	TIGRE
119	6	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 50 MM DE PVC, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 44, LOTE 12.	R\$ 2,70	R\$ 16,20	TIGRE
120	5	pç	LUVA DE PVC DE 1.1/2" ROSCAVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 45, LOTE 12.	R\$ 5,00	R\$ 25,00	TIGRE
121	40	pç	LUVA DE PVC RÍGIDO DE 1/2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 46, LOTE 12.	R\$ 1,00	R\$ 40,00	TIGRE
122	3	pç	LUVA DE PVC DE 2" ROSCAVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 2" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). (CÓD. 9168) ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 47, LOTE 12.	R\$ 10,00	R\$ 30,00	TIGRE
123	300	pç	LUVA DE PVC DE 3/4" ROSCAVEL. LUVA DE PVC RÍGIDO DE 3/4" ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 48, LOTE 12.	R\$ 2,00	R\$ 600,00	TIGRE
124	30	pç	LUVA SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4" DE PVC, CONFORME NBR 5648 E COM BUCHA DE LATÃO. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 49, LOTE 12.	R\$ 4,00	R\$ 120,00	TIGRE
125	10	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 20 MM JUNTA ELASTICA ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 50, LOTE 12.	R\$ 5,00	R\$ 50,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

126	35	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 100 MM JUNTA ELASTICA PARA ESGOTO. LUVA DE CORRER DN 100 MM, DE PVC, PARA ESGOTO PREDIAL CONFORME NBR 5688. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 51, LOTE 12.	R\$ 8,00	R\$ 280,00	TIGRE
127	125	pç	LUVA DE CORRER DN 100 / DE 110 MM DE PVC CONFORME NBR 5647, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 52, LOTE 12.	R\$ 47,00	R\$ 5.875,00	TIGRE
128	10	pç	LUVA DE CORRER DN 150 / DE 160 MM DE PVC, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 53, LOTE 12.	R\$ 145,80	R\$ 1.458,00	SANETIL
129	30	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 25 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER DE 25 MM DE PVC PARA TUBO SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O (S) DIÂMETRO (S) NOMINAL (IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 54, LOTE 12.	R\$ 5,00	R\$ 150,00	TIGRE
130	600	pç	LUVA DE CORRER DN 50 / DE 60 MM DE PVC, CONFORME NBR 5647, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 55, LOTE 12.	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	TIGRE
131	10	pç	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC, PARA ESGOTO PREDIAL CONFORME NBR 5688. FORNECER COM ANÉIS DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 56, LOTE 12.	R\$ 6,00	R\$ 60,00	TIGRE
132	5	pç	LUVA DE CORRER PVC DE 85 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC DE 85 MM JUNTA ELASTICA PARA TUBO PBA. FORNECER COM ANÉIS. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 57, LOTE 12.	R\$ 30,00	R\$ 150,00	TIGRE
133	20	pç	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 150 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 150 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÉIS TRAVA DE BORRACHA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 58, LOTE 12.	R\$ 161,10	R\$ 3.222,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

134	10	pç	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 200 MM JUNTA ELASTICA. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 200 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÊS TRAVA DE BORRACHA.DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 59, LOTE 12.	R\$ 308,10	R\$ 3.081,00	TIGRE
135	15	pç	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO DEFOFO, DN 250 MM, COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 7665. FORNECER COM ANÊS TRAVA DE BORRACHA.DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 60, LOTE 12.	R\$ 343,50	R\$ 5.152,50	TIGRE
136	15	pç	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO BRANCO DE 1.1/2" PARA TUBO BRANCO ROSCÁVEL. LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2", BRANCO, PARA TUBO BRANCO ROSCÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 61, LOTE 12.	R\$ 29,70	R\$ 445,50	TIGRE
137	20	pç	LUVA REDUCAO PVC DE 1" X 3/4" ROSCAVEL. LUVA REDUÇÃO DE 1" X 3/4" ROSCÁVEL DE PVC, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 62, LOTE 12.	R\$ 7,20	R\$ 144,00	TIGRE
138	30	pç	LUVA REDUCAO PVC DE 3/4" X 1/2" ROSCAVEL. LUVA REDUÇÃO DE 3/4" X 1/2" ROSCÁVEL DE PVC, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 63, LOTE 12.	R\$ 4,30	R\$ 129,00	TIGRE
139	8	pç	REDUCAO PVC DE 110 MM X 60 MM JUNTA ELASTICA. REDUÇÃO DE PVC PBA RÍGIDO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC, DE 110 MM X 60 MM CONFORME NBR 10351, INJETADA, CLASSE 20. FORNECER COM ANÊS DE BORRACHA CONFORME A NBR 7673. ITEM GERADO NA COTA DO ITEM 64, LOTE 12.	R\$ 44,10	R\$ 352,80	TIGRE
Total do Lote 13 - item(s): 104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138 e 139				R\$ 30.000,00		

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
65	40	pç	NIPLE DUPLO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO.	R\$ 5,20	R\$ 208,00	TIGRE
66	20	pç	NIPLE DUPLO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1.1/2", CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO.	R\$ 14,18	R\$ 283,60	TIGRE
67	40	pç	NIPLE DUPLO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", CONFORME NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO.	R\$ 1,00	R\$ 40,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

68	400	pç	NIPLE DUPLO DE PVC DE 3/4 ROSCÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO.	R\$ 1,60	R\$ 640,00	TIGRE
Total do Lote 14 - item(s): 65,66,67 e 68				R\$ 1.171,60		

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
69	8	pç	JOELHO DE PVC 110 MM X 90° SOLDAVEL MARROM	R\$ 37,00	R\$ 296,00	TIGRE
70	120	pç	JOELHO 90° DE 25X3/4" SOLDA/ROSCA, DE PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 1,30	R\$ 156,00	TIGRE
71	80	pç	COTOVELO DE PVC DE 1" X 90° ROSCA. JOELHO 90° DE 1", ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 3,00	R\$ 240,00	TIGRE
72	24	pç	JOELHO 90° DE 1.1/2" ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 5,00	R\$ 120,00	TIGRE
73	300	pç	COTOVELO DE PVC DE 25 MM X 90° SOLDAVEL. JOELHO 90° DE 25 MM, SOLDÁVEL, DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 0,76	R\$ 228,00	TIGRE
74	6000	pç	JOELHO 90° DE 3/4" ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00	TIGRE
75	600	pç	JOELHO REDUÇÃO 90°, DE PVC, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	TIGRE
76	40	pç	COTOVELO 45° DE 1.1/2" ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO. JOELHO 45° DE 1.1/2" ROSCÁVEL, DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS).	R\$ 5,50	R\$ 220,00	TIGRE
Total do Lote 15 - item(s): 69,70,71,72,73,74,75 e 76				R\$ 12.000,00		

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
77	200	pç	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO PBA À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 5647 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 60 MM CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

			MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.			
78	20	pç	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO PBA À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 5647 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 85 MM CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00	TIGRE
79	40	pç	LIGACAO PVC A FERROFLEX DE 110 MM JUNTA ELASTICA ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO PBA À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 5647, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 110 MM CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5647. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 89,70	R\$ 3.588,00	TIGRE
80	4	pç	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO PBA À BOLSA DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 160 MM CLASSE 20. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5647. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO. (CÓD. 9058)	R\$ 107,00	R\$ 428,00	SANETIL
Total do Lote 16 - item(s): 77,78,79 e 80				R\$ 10.100,00		

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
91	200	pç	REGISTRO ESFERA DE PVC RÍGIDO, DN 20 X DNR 3/4", COM TUBETE TELESCÓPICO, PARA RAMAL PREDIAL, COM ROSCA FÊMEA DE LATÃO, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO.	R\$ 24,79	R\$ 4.958,00	DOAL PLASTIC
Total do Lote 19 - item(s): 91				R\$ 4.958,00		

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
92	40	pç	TEE DE PVC DE 25 MM X 3/4" , COM BUCHA DE LATÃO, COM SOLDA E ROSCA CENTRAL.	R\$ 10,58	R\$ 423,20	TIGRE
93	20	pç	TÊ DE PVC RÍGIDO INJETADO, SOLDÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, DIÂMETRO 32 MM, CONFORME NBR 5648. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA.	R\$ 4,69	R\$ 93,80	TIGRE
94	20	pç	TÊ DE PVC, DE 40 MM X 40 MM, PARA ESGOTO, CONFORME NBR 5688. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA VISÍVEL E RESISTENTE, NO MÍNIMO: A) A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) O(S) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS) E C) O NÚMERO DA NORMA. (CÓD. 9242)	R\$ 4,17	R\$ 83,40	TIGRE
95	40	pç	TEE DE PVC DN 50, DE 60 MM, COM BOLSA E JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 10351. FORNECER COM ANÉIS.	R\$ 34,79	R\$ 1.391,60	TIGRE
96	8	pç	TE DE PVC MARROM, 110 MM JUNTA ELASTICA	R\$ 124,45	R\$ 995,60	TIGRE



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

97	48	pç	TE DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCA COMPATÍVEL COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETRO REFERÊNCIA (DR) 1", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,6 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 1" E) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 24,25	R\$ 1.164,00	TIGRE
98	40	pç	TE DE PVC DE 1/2" ROSCAVEL. TÊ DE PVC RÍGIDO DE 1/2", ROSCÁVEL, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, CONFORME NBR 5648. DEVERÁ TER MARCAÇÃO DO DIÂMETRO E MARCA DO PRODUTO.	R\$ 5,21	R\$ 208,40	TIGRE
99	800	pç	TE DE PVC, DN 3/4", ROSCÁVEL, BRANCO. TE DE PVC-U PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, COM JUNTA ROSCÁVEL, SEM INSERTO METÁLICO, ROSCA COMPATÍVEL COM A ABNT NBR NM-ISO 7-1, PRESSÃO NOMINAL (PN) 750 KPA, COR BRANCA, DIÂMETRO REFERÊNCIA (DR) 3/4", ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DA CONEXÃO 3,2 MM. DEVE TRAZER MARCADO DE FORMA INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) DR 3/4" E) NA EMBALAGEM DAS CONEXÕES DEVE CONSTAR A NORMA PECP34.	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00	TIGRE
Total do Lote 20 - item(s): 92,93,94,95,96,97,98 e 99				R\$ 10.040,00		

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, por um prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O faturamento deverá ser feito através de NOTA FISCAL ELETRÔNICA da CONTRATADA, e deve constar o mesmo CNPJ dos documentos apresentados para comprovação de sua regularidade fiscal e deverá conter:

- 7.1.1.** número da licitação;
- 7.1.2.** número do contrato;
- 7.1.3.** banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.3. O pagamento da nota fiscal será efetuado, na primeira sexta-feira após o 10º (décimo) dia da liberação da nota fiscal, pelo gestor do contrato, por crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do SEMAE, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

7.4.1. Calcular-se-á a atualização “pro rata temporis”, pela variação acumulada do INPC anual dos 12 (doze) meses anteriores à data do vencimento, até a data do respectivo pagamento.

7.5. O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após o fiel cumprimento ao artigo 92, inciso XVI da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

7.6. O SEMAE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, quando o imposto for devido, de acordo com a legislação vigente do Município de Piracicaba.

7.7. Havendo retenção de pagamento por culpa da CONTRATADA, serão de sua responsabilidade os eventuais ônus dela decorrentes.

7.8. Poderá o SEMAE sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do CONTRATADO relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.9. É vedada a emissão de duplicata e a cessão de qualquer crédito decorrente do contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o SEMAE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, o SEMAE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

7.10. Todos os documentos exigidos durante a execução do contrato poderão ser apresentados em cópias simples, podendo o SEMAE, a qualquer tempo requerer o original para cotejo, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais se verificada a ocorrência de fraude ou falsidade nos documentos apresentados.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços praticados no contrato poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, mediante solicitação do contratado, sendo o cálculo do reajuste efetuado com base na variação acumulada do IPCA-E, abrangendo o período compreendido entre a data do orçamento estimado e a correspondente ao do implemento da anualidade, passando os valores corrigidos a vigorarem a partir do 13º (décimo terceiro) mês.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.6. A formalização de termo aditivo, com a manutenção das demais cláusulas em vigor, sem ressalvas em relação ao reajustamento de preços, bem como o término da vigência do contrato, sem que o contratado tenha pleiteado o reajuste, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis no período.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

8.7. O reajuste será calculado pela Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo Semaef.

9. CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de alterações econômicas fundamentais prevalentes durante a execução do contrato, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser estabelecida nos termos da legislação que trata da matéria e demais condições previstas neste contrato.

9.2. A solicitação para restabelecimento da equação econômico-financeiro do contrato deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, entregues no Protocolo do SEMAE, situado na R. XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

9.3. A documentação será encaminhada e analisada pela Comissão, constituída para esse fim.

9.4. Juntamente com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, duas planilhas detalhadas de custos: uma do tempo do requerimento e outra da época da proposta e cópias de notas fiscais dos mesmos períodos.

9.5. A Comissão, a qualquer tempo, poderá solicitar o fornecimento de novos documentos, entretanto caberá, à CONTRATADA, o ônus de comprovar a ocorrência do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.6. O SEMAE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre o pedido, a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega de toda a documentação prevista neste item e de outras eventualmente solicitadas pela Comissão devendo, **a CONTRATADA, continuar a cumprir suas obrigações até que o SEMAE delibere a respeito do pedido, sob pena de aplicação das penalidades previstas para inexecução do contrato.**

9.7. Na hipótese de deferimento total ou parcial do pedido, os cálculos deverão ser efetuados a partir da data do pleito no protocolo do SEMAE ou de outra devidamente justificada pela Comissão e ratificada pela autoridade superior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8.1. A Autarquia terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade da empresa, o SEMAE através do setor responsável solicitará que o contratado entregue os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.14. Pleitear os reajustes cabíveis, respeitadas as regras previstas na cláusula oitava deste contrato.

11.15. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multas compensatória e moratória;

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piracicaba; e



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Autarquia a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 13.1.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2. e 13.1.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

13.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

13.4.1. descumprimento de pequena relevância;

13.4.2. inexecução parcial de obrigação contratual.

13.4.3. Para os fins deste item, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Autarquia.

13.4.4. A reincidência no descumprimento contratual, quanto ao mesmo fato que justificou a advertência, ensejará a aplicação de penalidade mais grave.

13.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

13.5.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

13.5.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

13.5.2.1. ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

13.5.2.2. ante ao descumprimento de obrigação trabalhista ou previdenciária, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

13.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observando-se os seguintes parâmetros:

13.6.1. 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.6.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

13.6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou durante a execução do contrato;
- b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) prática de ato lesivo previsto no 5º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega do objeto fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.6.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pela Autarquia, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- b) descontado do valor da garantia prestada, se houver;
- c) pago por meio de guia de recolhimento; ou
- d) cobrado judicialmente.

13.6.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.6.5.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até dois anos.

13.6.5.2. dar causa à inexecução total do contrato: até três anos.

13.6.5.3. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação: até 6 (seis) meses.

13.6.5.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 6 (seis) meses.

13.6.5.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até um ano.

13.6.5.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: até um ano.

13.6.6. Constituem comportamentos que serão enquadrados no item 13.6.5.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- a) deixar de entregar documentação exigida no termo de referência;
- b) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências no termo de referência;
- c) fazer entrega parcial de documentação exigida no termo de referência;
- d) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo SEMAE, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no termo de referência.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

13.6.7. Considera-se a conduta do item 13.6.5.6 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

13.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou durante a execução do contrato: até quatro anos.

13.7.2. fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: até seis anos.

13.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: até cinco anos.

13.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: até seis anos.

13.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013: até seis anos.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa n.º 18, de 2023.

13.9. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.13. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13.14. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

13.16. Na aplicação das sanções serão considerados:



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.17. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

13.18. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

13.19. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

13.20. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

13.20.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

13.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.22. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Autarquia optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n.º 14.133/21](#), e nos arts. 28 e 29, da Instrução Normativa n.º 18, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3.** Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.6. Este contrato poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito desta Autarquia, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse desta Autarquia e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;
- c) determinada por decisão judicial.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026**

14.7. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.8. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.

14.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio desta Autarquia;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

15.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Autarquia para o presente exercício, com os códigos orçamentários - Programa de Trabalho 17.122.0011.2110.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.

15.3. As despesas do presente contrato serão garantidas através do Empenho n.º 1583 de 2026.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei n.º 14.133, de 2021.



CONTRATO N.º 100149/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026 - PROCESSO N.º 005158/2026****18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**JOCELI
TEREZA DA
SILVA:8254
7882949**

Assinado de forma
digital por JOCELI
TEREZA DA
SILVA:82547882949
Dados: 2026.08.20
15:38:13 -03'00'

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Joceli Tereza da Silva

Contratada





Assinaturas do documento



"100149 - Contrato - VDA (Materiais PVC) PE53-26"

Código para verificação: **KS6G6K4D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 24/08/2026 às 11:27:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.

(Assinatura do Sistema)



JOCELI TEREZA DA SILVA (CPF: ***.478.829-**) em 20/08/2026 às 15:38:13 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/01/2024 - 16:36:47 e válido até 11/01/2027 - 16:36:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/005158 e o código **KS6G6K4D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO N.º: 100149/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC.

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO – ORDENADOR DE DESPESA - RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E PELA ASSINATURA DO AJUSTE**

Nome: RONALD PEREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 156.609.138-14

Assinatura: _____



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO N.º: 100149/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE

Pela CONTRATADA

Nome: JOCELI TEREZA DA SILVA

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 825.478.829-49

Assinatura: _____

JOCELI TEREZA
DA

SILVA:825478829

49

Assinado de forma digital

por JOCELI TEREZA DA

SILVA:82547882949

Dados: 2026.08.20

15:36:12 -03'00'

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: CLAYTON LUÍS RAMOS DA SILVA

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 322.445.128-94

Assinatura: _____

Nome: SERAFINO ODORISI

Cargo: Coordenador

CPF: 067.304.418-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: LUÍS ARMANDO VERÍSSIMO

Cargo: Escriturário

CPF: 046.633.138-09

Assinatura: _____

Nome: LUCAS VINICIUS ALVES DA PAIXÃO

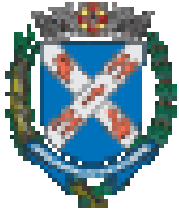
Cargo: Almoxarife

CPF: 416.746.518-30

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)*





Assinaturas do documento



"100149 - TCN"

Código para verificação: **F3R7E2JA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 24/08/2026 às 11:27:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.

(Assinatura do Sistema)



LUCAS VINICIUS ALVES DA PAIXAO (CPF: ***.746.518-**) em 21/08/2026 às 15:31:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 16:13:01 e válido até 25/07/2028 - 16:13:01.

(Assinatura do Sistema)



SERAFINO ODORISI (CPF: ***.304.418-**) em 21/08/2026 às 14:59:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 19/03/2026 - 15:12:59 e válido até 19/03/2029 - 15:12:59.

(Assinatura do Sistema)



CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA (CPF: ***.445.128-**) em 21/08/2026 às 11:26:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:38:38 e válido até 16/07/2028 - 15:38:38.

(Assinatura do Sistema)



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: ***.633.138-**) em 21/08/2026 às 10:06:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:45:55 e válido até 16/07/2028 - 15:45:55.

(Assinatura do Sistema)



JOCELI TEREZA DA SILVA (CPF: ***.478.829-**) em 20/08/2026 às 15:36:12 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/01/2024 - 16:36:47 e válido até 11/01/2027 - 16:36:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/005158 e o código **F3R7E2JA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.